



## Município de Heliódora

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2014 supracitado:

1 – Os itens 3.1, 3.2.1, 3.2.2.2, 3.3.1, 3.4.11.1.2, 3.4.11.2, 3.4.11.8, 3.4.17, 4.1.2 e 4.2.1 passarão a vigorar com a seguinte redação no que tange em suas datas, sendo;

*“3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: De 14h00min do dia 30 de junho de 2014 às 23h59min do dia 30 de julho de 2014, no site [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br) ou via PRESENCIAL: Do dia 30 de junho de 2014 ao dia 30 de julho de 2014, exceto sábados domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, de 08h30min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.*

....

*3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 30 de junho de 2014 às 23h59min do dia 30 de julho de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.*

....

*3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 30 de junho de 2014 às 23h59min do dia 30 de julho de 2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (31 de julho de 2014) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br). O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.*

....

*3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento aos candidatos do IDECAN, localizada na Prefeitura Municipal de Heliódora/MG na Praça Santa Isabel, 68, Centro, Heliódora - MG, no período entre o dia 30 de junho de 2014 ao dia 30 de julho de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h30min as 11h00min e de 13h00min as 16h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.*

....

*3.4.11.1.2 O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no site, preencher o formulário*

descrito no Anexo V deste Edital e encaminhar por correspondência, no endereço citado no subitem seguinte ou entregá-lo pessoalmente no local das inscrições presenciais até o dia 03 de julho de 2014.

....

3.4.11.2 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 30 de junho a 03 de julho de 2014 por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do IDECAN ([www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br)), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

....

3.4.11.8 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável de 10 de julho de 2014.

....

3.4.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 31 de julho de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050 – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, sendo o mesmo datado no máximo de 30 (trinta) dias antes da data determinada. O candidato poderá, ainda, protocolar seu laudo no local de inscrições presenciais. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

....

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 31 de julho de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050, sendo o mesmo datado no máximo de 30 (trinta) dias antes da data determinada. O candidato poderá, ainda, protocolar seu laudo no local de inscrições presenciais. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

....

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 31 de julho de 2014, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.”

**2** – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

**3** – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

**Heliadora/MG, 13 de junho de 2014.**

**Ercílio Confort Lorena**  
**Prefeito Municipal**